



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE EM 5 DE JANEIRO DE 2000

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 do Estatuto Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, em favor CAESB Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente a despesas com tarifas de água, esgotos e conservação hodrométrica do Tribunal Superior do Trabalho para o exercício de 2000, ao custo estimado de R\$ 287.280,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), com base no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

Min. WAGNER PIMENTA

(Of. nº 8/2000)